



PREFEITURA DE
ARAPIRACA

Prefeitura Municipal de Arapiraca
Coordenação Geral de Licitações
Fls. 258
Ass. [assinatura]

REGINA MARIA
CESTARI DA
SILVA
COSTA:834883
83920

Assinado eletronicamente por REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA 834883920 NO CADASTRO DE ASSINATURAS ELETRONICAS. O Certificado Digital utilizado é o Certificado Digital de Registração em Arapiraca. REGINA CESTARI DA SILVA COSTA 834883920 Assinatura: Protocolo de sua assinatura está vinculada à sua habilitação de assinatura em: Fone: 087 3306-1000 2023.3.0

COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 081/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 082/2024

Aos 10 dias do mês de maio do ano de 2024 na Coordenação Geral de Licitações, situada na Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges – Arapiraca/AL, CEP: 57.311-180, foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços da empresa **V. S. Costa & Cia Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.286.960/0001-83, sediada na Rua Francelho, nº 69 - Térreo, Bairro: Vila Nova, CEP: 86.707-040, Arapongas/PR, representada por seu Administrador, Regina Maria Cestari da Silva Costa, inscrito no CPF nº 834.883.839-20 e RG nº 4.629.607-9/SSP/PR, residente e domiciliado Rua Francelho, nº 72, Bairro: Vila Nova, CEP: 86.707-040, Arapongas/PR, resultantes do Pregão Eletrônico SRP nº 081/2023, Homologado em 30/04/2024, nos termos e condições constantes no Edital e seus anexos. As especificações técnicas constantes do Processo Administrativo nº 23529/2023, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital e no Termo de Referência, no Contrato e na proposta de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos Ambulatoriais e Cirúrgico para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades discriminadas no item 3.2 da Cláusula Terceira deste instrumento.

1.2. O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento, desde que o contrato firmado esteja em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO

A entrega será parcelada de acordo com a necessidade do Órgão solicitante, indicada na Ordem de Fornecimento e emitida pelo Fiscal do Contrato, sendo que:

2.1.1. A empresa contratada deverá realizar a entrega, conforme Ordem de Fornecimento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento;

2.1.2. O recebimento dos equipamentos deve ser feito pelo Fiscal do Contrato, o qual terá a incumbência de, entre outras atribuições: verificar as especificações e aferir quantidade e qualidade dos equipamentos efetivamente recebidos, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento dos mesmos;

2.1.3. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por incorreção, o prazo estipulado no

[assinatura]



PREFEITURA DE
ARAPIRACA

Prefeitura Municipal de Arapiraca
Coordenação Geral de Licitações
Fls. 2559
Ass. [assinatura]

REGINA MARIA
CESTARI DA
SILVA
COSTA:834883
83920

Assinado eletronicamente por REGINA MARIA CESTARI DA SILVA, COISA:834883920, NO CER, D=CPMnet, C=BR, S=SECRETARIA DE LICITAÇÕES Elicitação, OU=Certificado Digital, OU=Certificado nº 41, DN=REGINA MARIA CESTARI DA SILVA, COS: A 834883920. Assinatura eletrônica de REGINA MARIA CESTARI DA SILVA, CPF: 030.110.110-00, Localidade: Arapiraca, Estado: Alagoas, País: Brasil, Data: 2023.10.04, Hora: 10:00:00, Versão: 2023.3.0

COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES

item anterior, passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação;

2.1.4. Os equipamentos ambulatoriais e cirúrgico permanente deverão ser entregues embalados, conservando as embalagens originais invioladas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O valor global desta ATA é de R\$ R\$ 1.885,00 (um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).

3.2. Os valores unitários dos produtos/serviços registrados são os constantes da tabela abaixo:

Item	Especificação do item	Unid.	Quant.	Marca	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
36	Nebulizador Portátil – tipo compressor, número de saídas simultâneas 01.	UND	15	NEVONI-12012S inalador Inalex	R\$ 94,25	R\$ 1.413,75
37	Nebulizador Portátil – tipo ultrassônico, número de saídas simultâneas 01.	UND	5	NEVONI-12012S Inalador Inalex	R\$ 94,25	R\$ 471,25

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1.A vigência da Ata de Registro de Preço decorrente deste Termo de Referência será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura;

4.2. A vigência dos contratos eventualmente celebrados terá início na data de sua assinatura e vigorará até o término do exercício vigente, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, o nome do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações do objeto registrado;

5.1.2. Encaminhar cópia da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes;

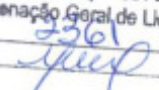
5.1.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de Preços Registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

5.1.4. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata de Registro de Preços.

5.2. Constituem obrigações do **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**:



PREFEITURA DE
ARAPIRACA

Prefeitura Municipal de Arapiraca
Coordenação Geral de Licitações
Fls. 2361
Ass. 

REGINA MARIA
CESTARI DA
SILVA
COSTA: 834883
83920

Assinado eletronicamente pelo RFP/PPA
MARIA CESTARI DA SILVA
COSTA SASSARETO
RG: 4385.0423-8/0404-04-AC
SCALITI/Mulheres e Diferenças
Educação, CU - Contrato Digital
OU - Contrato PP 211 - OU-RECURSA
MARIA CESTARI DA SILVA
COSTA SASSARETO
Nota: Printado da sua assinatura para
Lançamento e a substituição de
assinatura por:
Form RFP - Revista Versão: 2023.3.0

COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES

- 6.3.1. Recebimento definitivo dos Produtos/serviços de conformidade com o disposto na Cláusula Terceira;
- 6.3.2. Apresentação da documentação discriminada no item 6.1 desta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Os preços poderão ser revistos, por solicitação do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, na hipótese de manutenção do equilíbrio econômico financeiro desta Ata de Registro de Preços.
- 7.2. A cada pedido de revisão de preço, deverá o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos.
- 7.3. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Coordenação Geral de Licitações adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanham o pedido, pesquisa de mercado junto a empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, utilizando-se, ainda, banco de dados, índices de preços ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para opinamento final pela Procuradoria Geral do Município.
- 7.4. É vedado ao FORNECEDOR BENEFICIÁRIO interromper o fornecimento/execução do objeto registrado enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeito às sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços e no Edital de licitação.
- 7.5. A alteração ou revisão dos preços registrados em Ata não implica na revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços, a qual dependerá de requerimento formal do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurado pelo próprio ÓRGÃO GERENCIADOR quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

- 8.1. O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO que, por qualquer forma, não cumprir as normas desta Ata de Registro de Preços está sujeito às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa:
 - 8.1.1. Advertência;
 - 8.1.2. Multa;
 - 8.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar;
 - 8.1.4. Descredenciamento ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores;
 - 8.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.2. As sanções previstas nos subitens 8.1.1., 8.1.3., 8.1.4. e 8.1.5. desta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas com a sanção de multa.
- 8.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas da Ata de Registro de Preços celebrada.





PREFEITURA DE
ARAPIRACA

Prefeitura Municipal de Arapiraca
Coordenação Geral de Licitações
Fls. 1562
Ass. [assinatura]

REGINA MARIA
CESTARI DA
SILVA
COSTA:834883
83920

Assinado digitalmente por REGINA MARIA CESTARI DA SILVA
COSTA:834883920
FD: 5498, 04/12/2016 11:44:40
SOLITI Multiplic v5.0.7-Permissão
Eletrônica - GO - Certificado Digital
CP: Certificado nº A1 - CN: REGINA MARIA CESTARI DA SILVA
COSTA:834883920
Para mais detalhes consulte sua
Licitação sua localização de
assinatura no:
Portal - CP - Reader Versão: 2023.3.0

COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES

- 8.4. A multa poderá ser aplicada com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.
- 8.5. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:
- 8.5.1. Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO permanecer inadimplente;
- 8.5.2. Por até 12 (doze) meses, quando o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e
- 8.5.3. Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:
- 8.5.3.1. Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços; ou
- 8.5.3.2. For multado, e não efetuar o pagamento.
- 8.6. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, sendo aplicadas por igual período.
- 8.6.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
- 8.6.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços serão cancelados de pleno direito, conforme a seguir:
- 9.1.1. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:
- 9.1.1.1. Descumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços, a que estiver vinculado;
- 9.1.1.2. Não receber a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente e/ou não formalizar o contrato decorrente do Registro de Preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- 9.1.1.3. Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese de estes se tornarem superiores àqueles praticados no mercado;
- 9.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
- 9.1.1.5. Houver razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- 9.1.1.6. Der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA DE
ARAPIRACA

Prefeitura Municipal de Arapiraca
Coordenação Geral de Licitações
Fls. 2504
Ass. [Assinatura]

Assinado digitalmente por REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA:83488383920
Nº. C=BR, OU=CP=Brasil, OU=AC SOLUTi Multipla v5, OU=Renovacao Electronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA:83488383920
Para mais detalhes de sua assinatura use Localizador e sua localização de assinatura em: Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA:83488383920

COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES

11.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço constante do quadro geral em razão de incompatibilidade com o vigente no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Arapiraca-AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, REPRESENTANTE LEGAL DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA E FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Arapiraca – AL, em 10 de maio de 2024.

[Assinatura]

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
PREFEITO

REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA:83488383920
Assinado digitalmente por REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA:83488383920
Nº. C=BR, OU=CP=Brasil, OU=AC SOLUTi Multipla v5, OU=Renovacao Electronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA:83488383920
Para mais detalhes de sua assinatura use Localizador e sua localização de assinatura em: Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA
V. S. COSTA & CIA LTDA
FORNECEDOR BENEFICIÁRIO